



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requer ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em regime de urgência, que seja enviando expediente convocando a Diretora Presidente da BRK Ambiental, a Sra. Teresa Cristina Querino Vernaglia e o diretor operacional da BRK Ambiental no Tocantins, Rodrigo Lacerda para que prestem esclarecimentos e explicações sobre a situação da presença de grande quantidade de algas (cianobactérias) dispersas na água do Lago de Palmas.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 119, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em regime de urgência, que seja enviando expediente convocando a Diretora Presidente da BRK Ambiental, a Sra. Teresa Cristina Querino Vernaglia e o diretor operacional da BRK Ambiental no Tocantins, Rodrigo Lacerda para que prestem esclarecimentos e explicações sobre a situação da presença de grande quantidade de algas (cianobactérias) dispersas na água do Lago de Palmas.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa apurar o fato que restou divulgado na mídia recentemente, de que a equipe de investigação da Demag (Delegacia Especializada de



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários) e um perito criminal, teriam constatado a existência de grande quantidade de algas (cianobactérias) dispersas na água do Lago de Palmas, no trecho compreendido entre o setor Bertaville e Condomínio Mirante do Lago.

Como se sabe, especificamente na região acima mencionada existe a Estação de Tratamento de Água - ETA da Região Sul de Palmas, administrada pela concessionária usa uma tecnologia inadequada BRK Ambiental, cuja atuação deve ser fiscalizada, com o fim de se averiguar os meios de operacionalização dos métodos utilizados.

Isto porque, as principais causas da poluição do Lago de Palmas estão relacionadas ao despejo de esgoto diretamente na água, vazamento de poluentes, águas pluviais, fertilizantes, dejetos de animais domésticos selvagens e atividades agrícolas.

Pelo que restou noticiado, foi instaurado um inquérito policial pela Demag, onde serão ouvidos representantes da concessionária do serviço de saneamento e órgãos ambientais, razão pela qual, além da fiscalização e acompanhamento que deve ser realizada pela Comissão de Meio Ambiente desta Casa, torna-se necessário que seja acompanhado o andamento do referido inquérito, contribuindo com a apuração e com a respectiva solução do caso.

Tendo em vista que para a realização da inspeção ora pleiteada faz-se prudente que seja acompanhada por quem tenha conhecimento técnico para a devida apuração, requer-se que a Comissão solicite o acompanhamento de técnicos capacitados no Naturatins.

Além disso, requer sejam encaminhados ofícios à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins; à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins; à Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR; à ATS - Agência Tocantinense de Saneamento; ao Presidente do Conselho Federal de Medicina no Tocantins, ao Presidente do Sindicato dos Médicos do Tocantins; aos coordenadores dos cursos de medicina da Universidade Federal do Tocantins em Palmas e Araguaína; da Universidade de Gurupi - UnirG; do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda. - ITPAC de Porto Nacional, Palmas e Araguaína; Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins; Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa do Tocantins; Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas; ao Procurador de Justiça atuante na área do meio ambiente no Estado do Tocantins; para que tomem conhecimento da inspeção a ser realizados pela Comissão, informando a data fixada para a realização dos trabalhos e para que possam acompanhar a fiscalização.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 11 de fevereiro de 2020.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ricardo Ayres
Deputado Estadual